



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 826/2001

Altera dispositivo das Leis 559/95 e 808/01.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei 559/95 e Artigo 1º da Lei 808/01, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 3º - O número de vagas para o provimento do cargo de Atendente Comunitário Social será de 14 vagas, com vencimento mensal de um salário mínimo vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Janeiro de 2.002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA